



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024**

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X**

A Câmara Municipal de Mâncio Lima, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Av. Japlim Nº 1260 - Centro, Mâncio Lima/Acre, CEP: 69.990-000, representado neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Vereador-Presidente, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/AC e CPF nº xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificados nos itens de 1 a 3 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº xx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:						
CNPJ/MF:						
Endereço:						
Tel.:						
Representante:						
Email.:						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a Item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio oficial, e quando for o caso, no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Mâncio Lima/AC, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

Encarte I
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:						
CNPJ/MF:						
Endereço:						
Tel.:						
Representante:						
Email.:						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC
Pregão Presencial Srp nº xx/2024.

A empresa _____ inscrita pelo CNPJ _____ com
endereço _____, neste ato representada pelo
seu(socio/proprietario/procurador/preposto) _____, em atendimento ao Art 63, Inc I da Lei
Federal 14.133/2021, declara, sob as penas de lei que atende os requisitos de habilitação.

Local – UF, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024

Assinatura
Cpf
Rg



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

À Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC
Pregão Presencial Srp nº xx/2024,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2024

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC
Pregão Presencial Srp nº xx/2024.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2024

Assinatura
CPF



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, E ART. 68, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021.

À Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC
Pregão Presencial Srp nº xx/2024.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e cumprimento ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade - UF, _____ de _____ de 2024

Assinatura e Carimbo do Representante legal



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC
Pregão Presencial Srp nº xx/2024.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso IV, do art. 62 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2024

Assinatura e Carimbo do Representante legal



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUA(S) PROPOSTA(S) ECONÔMICA(S) COMPREENDE(M) A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC
Pregão Presencial Srp nº xx/2024.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do Art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

Por ser expressão de verdade;

Cidade - UF, _____ de _____ de 2024

Assinatura e Carimbo do Representante legal

ANEXO IX



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Endereço eletrônico:
Dados Bancários:

À Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC

Edital do Pregão nº. /2024

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESC. %	P. TOTAL

TOTAL POR EXTENSO: _____

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Loca e data
(Assinatura do representante)

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP

Processo SIGA nº 19.05.0366.0000009/2024-02

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota de veículos oficiais pertencentes ao Ministério Público do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP, que, a pedido do Coordenação de Gestão e Logística (Setor Demandante) a partir de pedido de esclarecimento enviado por licitante, decide SUSPENDER o certame para revisão e ajustes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira

Pregoeira - MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo o que dispõem o Art. 35, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 110, § 1º e § 3º, do Regimento Interno, a Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, Marcos Tibúrcio dos Santos - PP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os vereadores integrantes deste Poder Legislativo, abaixo relacionados, para participarem da 1ª Sessão Extraordinária, a realizar-se em 19 de julho de 2024 (sexta-feira), a partir das 08:00 horas, na Sala das Sessões José Cordeiro Barbosa, desta Casa Legislativa, que tem como pauta da ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI E MENSAGEM, abaixo especificado, encaminhados via expediente-PMB/GAB/OF/Nº212/2024, datado de 15-07-2024, recebido nesta Câmara na mesma data.

-PROJETO DE LEI N°007 E MENSAGEM N°008, ambos de 15 de julho de 2024, que "Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal dos contribuintes de Brasileia – Acre – REFIS 2024 e dá outras providências"; de autoria do Poder Executivo Municipal;

Devido ser observado para esta Sessão, o disposto no § 6º do Art. 110, do Regimento Interno: "Para pauta da Ordem do Dia da Sessão deverão ser discutidos assuntos pré-determinados no ato da Convocação, não podendo ser tratados assuntos estranhos".

VEREADOR (A)	ASSINATURAS	CIENTE/DATA
Elenilson da Silva Santos - UNIÃO BRASIL		
João Rocha de Almeida - SOLIDARIEDADE		
Jurandir Queiroz de Oliveira - MDB		
Lessandro Jorge André Lopes - UNIÃO BRASIL		
Leomar de Oliveira Barbosa - MDB		
Leonir José Furtado de Castro - PP		
Marcos Tibúrcio dos Santos - PP		
Marinete Mesquita de Castro - PT		
Neiva Aparecida Badotti - MDB		
Reinaldo da Silva Gadelha - MDB		
Rogério Pontes de Sousa - REPUBLICANOS		

Brasileia-Acre, 16 de julho de 2024.

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024

Berlândia de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Feijó/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 067/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, fornecimento de peças, recarga de gás e manutenção elétrica, para atender a demanda da Câmara Municipal de Feijó – AC, a Empresa: F. ZOTTELE VASCONCELOS LTDA - CNPJ Nº 44.409.453/0001-41, situada na Travessa Francisco Teixeira Castelo, nº 029 – Bairro: Cidade Nova, na Cidade de Feijó-AC, CEP: 69.960-000, que apresentou o menor preço, com o valor total de R\$ 49.381,83 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.

Feijó/AC, 15 de julho de 2024

Berlândia de Souza Lima

Presidente da Câmara de Feijó/AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**ESTADO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 001/2024

Órgão: Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre

Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel s10, óleo diesel comum e gasolina comum)

destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.
Data e Horário de Abertura: 30/07/2024, às 09:00hrs (horário local).
Local: Sala de Reuniões da Sessão, Câmara Municipal de Mâncio Lima, situada na Av. Japiim, 1260 – Centro, Mâncio Lima/AC.
Retirada do edital: Sede da Câmara Municipal de Mâncio Lima ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes/.
Mais informações detalhadas podem ser obtidas na Sede da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Sala de Licitação, sito na Av. Japiim Nº 1260 - Centro, Mâncio Lima/Acre, CEP: 69.990-000, Fone/Fax (FONE (68) 3343-1192 – FAX (68) 3343-1192, e-mail: camaramanciolima@gmail.com, Mâncio Lima – AC, 16 de julho de 2024.

José Wytelton Rodrigues de Oliveira
Freguesário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 260/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 13.340/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Encarceramento e Transição de Mandato" para a Assessora Francisca Sônia da Silva Bezerra, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 a 16 de novembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho,

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº 13.340/2024

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2024.

Ver, Raimundo Neném

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ sob

o nº 84.306.422/0001-80.

CONTRATADA: NARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CPF: 002.278.002-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 018/2023, cujo objeto é o Serviço de Gerenciamento do Sistema de Ouidoria da Câmara Municipal de Rodrigues Alves/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato nº 018/2023 será prorrogado por mais 03 (três) meses, prorrogando-se o seu prazo até o dia 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre pagará o valor total de R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais), conforme autorização do Presidente do Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves,

FONTE DE RECURSO: 0001 - Recurso Ordinários- RP

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Legislativo (Contratante), e encontra amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro termo aditivo.

Rodrigues Alves/AC, 30 de abril de 2024.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE MATOS CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal,

portador do RG nº 389617 SSP/AC e CPF nº 708.540.412-49 e Sra. ILANA CRISTINA PEDROZA DA SILVA CPF: 032.368.352-57 residente e domiciliada na Av. 7 de Setembro, s/nº no Município de Rodrigues Alves CEP: 69.965-000, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 011/2024 proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/ 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, ficando rescindido o contrato a partir do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual foi feita por ato Amigável por parte da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, segundo o dispositivo acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA:

A decisão de rescindir o contrato decorre do fato de que, após uma análise interna das necessidades do nosso órgão, concluímos que os serviços anteriormente atribuídos à Sra. ILANA CRISTINA PEDROZA DA SILVA não são mais necessários para o funcionamento eficiente e eficaz desta Casa Legislativa. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes ou aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Rodrigues Alves /AC: 31 de maio de 2024.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: IGOR CARLOS BEZERRA DE LIMA CPF: 036.386.232-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 014/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço na Câmara Municipal de Rodrigues Alves no arquivamento de documentos, recebimento e protocolo de ofício, elaboração de atas e atendimento ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato nº 014/2023 será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, prorrogando-se o seu prazo até o dia 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre pagará o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme autorização do Presidente do Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves,

FONTE DE RECURSO: 0001 - Recurso Ordinários- RP

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Legislativo (Contratante), e encontra amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro termo aditivo.

Rodrigues Alves/AC, 31 de maio de 2024.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, A Srª Ivoneide Bernardino de Farias Ferreira, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro no art. no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024, que deu origem a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 002/2024, referente à contratação da pessoa jurídica: J & F IN-

Sine oferta mais de 80 vagas de empregos nesta segunda-feira (06) no Acre



O Sistema Nacional de Emprego do Acre (Sine) oferta 80 vagas de empregos nesta segunda-feira, 6, para candidatos com nível fundamental, médio e superior. Há vagas para pessoas com deficiência. (veja abaixo)

O candidato deve atualizar o cadastro no Sine. Quem não tiver cadastro na instituição deve levar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Identidade/CPF, Título de Eleitor, comprovante de escolaridade e de endereço.

O órgão do Governo Federal se dispõe a encaminhar cinco pessoas à empresa contratante, a fim de que o empregador possa escolher aquela que vai preencher a vaga disponibilizada.

O atendimento está sendo feito exclusivamente por telefone. Os interessados devem entrar em contato pelos números: (68) 3223-6502; 3224-5094; 3224-1519 ou pelo 0800 647-8182.

Semana começa com previsão de pancadas de chuvas e trovoadas no Acre



Um fluxo de umidade originário do sul da Amazônia está causando instabilidade em várias áreas do Acre.

De acordo com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), nesta segunda-feira, 6, em todo o estado, espera-se que o céu varie de parcialmente nublado a nublado, acompanhado de pancadas de chuva e trovoadas em áreas isoladas.

ESTADO ACRE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 001/2024

Órgão: Câmara Municipal de Mâncio Lima - Acre.
Objeto: Registro de preço visando a futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel s10, óleo diesel comum e gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

Data e Horário de Abertura: 30/07/2024, às 09:00hrs (horário local).

Local: Sala de Reuniões de Sessão, Câmara Municipal de Mâncio Lima, situada na Av. Japlim, 1290 - Centro, Mâncio Lima/AC.

Retirada do edital: Sede da Câmara Municipal de Mâncio Lima ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldestitacoes/.

Mais informações detalhadas podem ser obtidas na Sede da Câmara Municipal de Mâncio Lima - Sala de Licitação, sito na Av. Japlim Nº 1290 - Centro, Mâncio Lima/Acre, CEP: 69.990-000, Fone/Fax (PONE) (68) 3343-1192 - FAX (68) 3343-1192, e-mail: camaramanciolima@gmail.com.

Mâncio Lima - AC, 16 de julho de 2024.

José Wytelon Rodrigues de Oliveira.
Pregoeiro



LICON



Principal Sair

Sua sessão expira em: 59 min: 56 s

Consulta de Licitações

RENAN DA COSTA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Cadastrar Licitação

Filtros

Número da
licitação:

Ano:

Selecione

Modalidade:

Selecione

Data de
abertura
entre:

Objeto:

4000 caracteres restantes.

Fontes
de
recurso:

Fontes de recurso

Exibir excluídas?

 Não

Pesquisar

Limpar

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02

Registro de preços visando a futura Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC

Publicada

0 Downloads

Detalhes da Licitação

Sistema de Registro
de Preços (SRP):

Sim

Data de Abertura:

30/07/2024 09:00

Objeto:

Registro de preços visando a futura Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC

Natureza do Objeto:

Compras

Tipo:

Maior Desconto

Forma:

Itens

Fontes de Recurso:

Não se aplica (SRP)

Pregoeiro:

JOSE WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Valor total
estimado:

R\$ 183.474,01

Informações
Complementares

Formas de Publicações:

Jornal de grande circulação O JURUÁ EM TEMPO
Diário Oficial do Estado (DOE) 13820

Número Processo Administrativo:

005

Comissão:

PERMANENTE

Regência Legal:

LEI FEDERAL 14133/2021, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024.

Cadastrado por:

RENAN DA COSTA SILVA no dia 23/07/2024 às 15:28

Alterado por:

RENAN DA COSTA SILVA no dia 23/07/2024 às 15:28

Documentos

(1 of 2) **1** **2** 5 ▾

Arquivo	Tipo	Comentário	Data de Envio	Opções
14. EDITAL - PP 01-2024.pdf	Edital e Anexos		23/07/2024 15:22	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2. DFD.pdf	Justificativa para contratação		23/07/2024 15:23	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
13. PARECER JURIDICO.pdf	Parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato		23/07/2024 15:23	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Cotacoes, mapa e Nota Explicativa.pdf	Estimativa de preço detalhada, incluindo pesquisa de mercado e mapa comparativo		23/07/2024 15:23	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
3. Justificativa Dispensa de IRP.pdf	Outros documentos	Justificativa dispensa de IRP	23/07/2024 15:24	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

(1 of 2) **1** **2** 5 ▾

Histórico de atualizações

Aviso mais recente	Data de cadastro	Comentário	Documentos
A licitação não possui atualizações.			

CONVITE 001/2023

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública

com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, sistema de contracheques online, portal de acesso à informação – WEBSITE, alimentação do site (documentos, notícias etc.) e Gerenciamento de documentos Eletrônicos – GED, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor, incluindo instalação, implantação treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, para toda a estrutura da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

Publicada

0 Downloads

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

Finalizada

8 Downloads

PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Registro de Preços para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de Locação de 1 (um) Veículo tipo caminhonete sem condutor para atender a Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC pelo período de 12 meses

Finalizada

14 Downloads

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC

Finalizada

7 Downloads

CONVITE 0002/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM CONDUTOR.

Finalizada

4 Downloads

CONVITE 0001/2021

Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade através de contador na área publica com todas as obrigações pertinentes na area contábil.

Finalizada

3 Downloads

PREGÃO PRESENCIAL 0002/2021

contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre.

Finalizada

11 Downloads

PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e

de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre.

Finalizada

26 Downloads

CONVITE 003/2019

Contratação de pessoa física especializada em análise jurídica e da técnica legislativa de projeto de lei, de resolução de decreto legislativo em elaboração ou em tramitação na Câmara, acompanhamento processual junto ao poder judiciário e aos órgãos de controle (TCE, CGE, CGU) de matérias de competência e de interesse da Câmara, assessoria jurídica aos vereadores e aos órgãos interno de gestão administrativa e de controle interno, atividade exclusiva de bacharel em direito, nos termos da resolução nº 75, do conselho nacional de justiça-CNJ- exercício de advocacia de acordo com a lei nº 8.906/1994.

Publicada

8 Downloads

(1 de 3)

10 ▾

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Av. Ceará, 2994, 7 BEC - Rio Branco-Acre - CEP 69.918-111

Telefones: (68) 3025-2010 - 3025-2069 - Fax: (68) 3025-2041

v20.12.23